

PROCESSO CEE Nº 2025/77

INTERESSADO: Fernando Rampazzo Baziotti

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidato sem idade legal

RELATORA : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 97 /78, CPG, Aprov. em 1º / 2 / 78

Pleno de 15/2/78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata este protocolado de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de aluno sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças do processo:

- requerimento do responsável
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

2. APRECIÇÃO:

A análise do caso levou-nos a considerar que a experiência pré-escolar pela qual passou o aluno indica que apresenta bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau do aluno Fernando Rampazzo Baziotti, no ano de 1978.

São Paulo, 1 de fevereiro de 1978

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros; Geraldo Rapacci Scabello, José Conceição Paixão, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau ,  
em 1 de fevereiro de 1978.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente